



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 294/2.015

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS.

AO PROJETO DE LEI Nº 141/2.015, que
“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO,
ESTABELECE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo
analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 141/2.015, de autoria do Senhor
Prefeito Municipal de Birigui, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
QUEIMADAS NO MUNICÍPIO, ESTABELECE PENALIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”, após manifestação do Departamento Jurídico desta Casa de Leis,
demonstrando claramente a sua ilegalidade, esta comissão emite parecer contrário,
sugerindo a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 2 de outubro de 2.015.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS:

JOSÉ FERMINO GROSSO,
PRESIDENTE.

RICARDO KUMAZAWA,
MEMBRO.

LEANDRO MOREIRA,
MEMBRO.

CM BIRIGUI PROT:0000002873/2015 06/10/2015 19:54